



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 762 | Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro

Prefeito

José Roberto Stopa

Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira

Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Hermann Meira De Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão

Macrean dos Santos Silva

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ana Paula Morelli De Sales

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável - interina

Juares Silveira Samaniego

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini

Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa

Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva

Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani

Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa

Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho

Procurador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco

Controlador Geral do Município

Valdir Leite Cardoso

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato	02
Secretarias	04
Secretaria Municipal de Gestão	04
Gabinete	04
Procedimento Administrativo	09
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	09
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	09
Secretaria Municipal de Educação	10
Portaria	10
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	10
Procedimento Administrativo	10
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	11
Portaria	11
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	12
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	12
Procedimento Administrativo	12
Câmara Municipal de Cuiabá	12
Secretaria de Apoio Legislativo	12
Resoluções	12
Decretos Legislativos.....	12

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 9.951 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a LEI Nº 6.911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o

valor de R\$ 13.500.000,00 (Treze Milhões e Quinhentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
254	15101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	13.500.000,00
Total		13.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	453	0014	2061	DESPESAS DECORRENTES DA LEI DO PASSE LIVRE AOS ESTUDANTES	F	339039	015000000000	13.500.000,00
TOTAL								13.500.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
28	846	0998	8003	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS	F	469091	015000000000	1.000.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	451	0025	1001	MINHA RUA ASFALTADA - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO	F	449039	015000000000	2.500.000,00
				SISTEMA VIÁRIO URBANO E RURAL				
15	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	015000000000	2.000.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	015000000000	3.000.000,00
15	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319004	015000000000	2.000.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:97103 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2096	ENCARGOS COM O PASEP	F	339047	015000000000	3.000.000,00
TOTAL								13.500.000,00

DECRETO Nº 9.952 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
255	13602 FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	40.000,00
Total		40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:13602 - FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
11	661	0019	2074	ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	F	449051	018990000000	40.000,00
TOTAL								40.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:13602 - FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
11	333	0019	1017	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUALIFICAÇÃO E SEGURO	F	339030	018990000000	40.000,00
				DESEMPREGO				
TOTAL								40.000,00

DECRETO Nº 9.950 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 1.360.000,00 (Hum Milhão e Trezentos e Sessenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
256	15601 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS	1.360.000,00
Total		1.360.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:15601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
26	782	0029	2036	AÇÕES E PROGRAMAS DE TRÂNSITO	F	339039	018990000000	1.360.000,00
TOTAL								1.360.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:15601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
26	782	0029	2034	AÇÕES E PROGRAMAS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	F	339030	018990000000	800.000,00
26	453	0029	2029	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS E PASSARELAS	F	339039	018990000000	380.000,00
26	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339039	018990000000	180.000,00
TOTAL								1.360.000,00

Ato

ATO GP Nº 1243/2023

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º 002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de



Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de dezembro de 2019.

Considerando a sentença proferida nos Autos nº. **1067260-28.2022.8.11.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá.

Considerando o Ofício 2153/2023/CVSR/PJUD/PGM de 29 de novembro de 2023, do (a) Procurador (a) Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo público de provimento efetivo abaixo especificado o seguinte candidato:

Cargo: Técnico em Nutrição Escolar

Nível de Escolaridade: Nível Médio

Class. Geral	Nome	LISTA
102	JOSIMEIRE APARECIDA PEREIRA DE FARIAS	AC

Art. 2º O candidato citado no artigo anterior somente tomará posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019;

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº. 1242/2023

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 02, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de dezembro de 2019.

Considerando a sentença proferida nos Autos nº. **1067260-28.2022.8.11.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá.

Considerando o Ofício 2153/2023/CVSR/PJUD/PGM de 29 de novembro de 2023, do (a) Procurador (a) Municipal;

Considerando o ATO GP nº 1243/2023, de 04 de dezembro de 2023, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse nos cargos públicos da Secretaria Municipal de Educação na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Técnico em Nutrição Escolar

Nível de Escolaridade: Nível Médio

Class. Geral	Nome	LISTA
102	JOSIMEIRE APARECIDA PEREIRA DE FARIAS	AC

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação do ato de nomeação**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

Art. 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no presente concurso;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais e com o fisco municipal;

f) Comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2. deste Edital;

g) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e incompatíveis com o exercício do cargo, realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com artigo 25 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003;

h) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

i) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

j) Apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

k) Não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

l) Apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

m) Apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

n) Apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

o) Apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá.

p) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.

Art. 3º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá protocolar a documentação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de fotocópia:

a) Cédula de Identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Título de eleitor;

d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (caso não possua cadastro será necessária à apresentação de cópia das primeiras páginas da carteira de trabalho);

e) Comprovante de endereço atual;

f) Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;

g) Certidão de Nascimento dos dependentes;

h) Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;

i) Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;

j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);

k) Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A, se houver;

II – Mediante apresentação de Originais:

a) Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional (de acordo com os exames apresentados § 3º);

b) Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

c) Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

d) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

e) Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;

f) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;

g) Apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá;

h) Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal);

i) Certidões de vínculos municipais, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

j) Uma 01 foto recente 3x4;

k) Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Anexo III do Edital.



NÍVEL MÉDIO:

Cargo/Perfil Profissional	Requisitos Básicos
Técnico em Nutrição Escolar	- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio ou Profissionalizante.

§1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§ 3º - Para Homologação do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, Art. 2º, item II, letra a, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional, deverão ser apresentados os seguintes exames (conforme Decreto Nº 7.493 de 16 de Outubro de 2019 publicado no DOC nº 1753 em 18 de Outubro de 2019):

- a) Hemograma completo em jejum;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Reação sorológica para Lues (V.D.R.L.);
- d) Gama GT (Gama Glutamiltransferase);
- e) Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);
- f) Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;
- g) Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;
- h) Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);
- i) Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);
- j) Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;
- k) Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;
- l) Exame de urina tipo I (E.A.S);
- m) Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina;
- n) Teste Palográfico (Avaliação Psicológica);
- o) Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;
- p) Colpocitologia Oncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos ;
- q) Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;
- r) Transtorno Dissociativo de Identidade (TDI);

ESCOLAR, Técnico de Nível Superior/Nutrição e Técnico de Nível Superior/Gastrônomo outras ligadas à manipulação de alimentos e/ou bebidas - Nutricionista:

- I - Parasitológico de fezes
- II - Bacteriológico de secreção nasofaríngea
- III - Pesquisa de BK no escarro (Baciloscopia)
- IV - Ressonância Magnética da coluna cervical e da lombar.

§4º Não serão aceitos exames, com mais de 60 (sessenta) dias contados da data de expedição do documento. (DECRETO Nº 7.493 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, Art. 4º).

§ 5º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 6º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 7º. Será tomado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 8º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 9º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 11º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 18º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Cuiabá

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional: O interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica em uma das empresas listadas abaixo:

BIOSEG - BioSeg Saúde e Segurança do Trabalho, localizada na Av. Mato Grosso, 579 - Centro Norte, Cuiabá - MT, 78005-030 ; Telefone (65) 4009 4510, WhatsApp (65) 99990-8622. E-mail: gestaosaudeocupacional.cuiaba@bioseg.net ;

Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 3º do art. 3º do Ato de posse.

Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal) localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 490- Centro.

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 1.814/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE nº 83814/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o gozo de férias da servidora ROSAMARY MARQUES FIGUEIREDO, Cargo Agente de Regulação e Fiscalização – em extinção, matrícula funcional nº 2571459, que estava programado para o período de 01/12/2023 a 30/12/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1816/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP Nº 108.983/2023 e Ofício Nº 4483/CGP/GAB-SECR/SADHPD/2023;



RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
02/01/2024 a 31/01/2024	30	2018/2023	LARISSA DE PAULA BINI NERES	4040494	SADHPD

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 7 de dezembro de 2023.

THAIS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1817/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 221/2023;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o lançamento da Progressão (elevação de padrão), complementar ao mês de dezembro, do servidor relacionado abaixo, que cumpriu o interstício de tempo de serviço e que está com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.

MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	PADRÃO	DECRETO/ LEI DE ESTABILIDADE
4875277	DANYLO GOMES DE MELLO	12/04/2021	2	9.736/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2023.

THAIS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1.818/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder**, gozo de férias aos servidores abaixo relacionados.

13/05 a 27/05/2024	2020/2021	AMIL ANTONIO DA SILVA	2571657	SOPDC
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	FLAVIANA SOUZA ANDRADE	4036084	SEMOB
08/01 a 22/01/2024	2022/2023	SIMONE ROSA RODRIGUES DE ALMEIDA	4911048	SEMOB
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	4038404	SMATED
02/01 a 31/01/2024	2021/2022	FABIANO ROCHA SCHMITZ	4874699	SMATED
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	HELIO CARLOS ROCHA DE CARVALHO	4905488	SMATED
01/01 a 15/01/2024	2020/2021	ARTUR ANGELO MARQUES	2574395	SICOM
08/01 a 22/01/2024	2022/2023	SUELLEN LOPES DE PINHO	4877140	SMATED
08/01 a 06/02/2024	2021/2022	PEDRO DEOSDETH DE SOUZA JUNIOR	4041055	SOPDC
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	MARIA DE LOUDES COSTA MAGALHAES	4038919	SOPDC
02/01 a 16/01/2024	2021/2022	CACILIA MARILIA PIRES NASSARDEN	2562950	SMADESS
17/01 a 31/01/2024	2022/2023	CACILIA MARILIA PIRES NASSARDEN	2562950	SMADESS
10/01 a 08/02/2024	2022/2023	DURVAL TEODORO DE MELO	2954104	PGM
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	ADMIR FIGUEIREDO DE ABREU	2504676	SOPDC

02/01 a 31/01/2024	2022/2023	JAGUARIBE APARICIO RONDON	1014761	SOPDC
08/01 a 22/01/2024	2022/2023	NOILSON BENEDITO DA SILVA	2584982	SOPDC
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	BALDOINO DE SOUZA BRANDAO JUNIOR	4031476	SMADESS
08/01 a 22/01/2024	2022/2023	MARIZA LOPES COSTA JOMAH	2010541	SMADESS
23/01 a 06/02/2024	2023/2024	MARIZA LOPES COSTA JOMAH	2010541	SMADESS
10/01 a 08/02/2024	2020/2021	STELLA VIANA	4849514	SMGE
01/12 a 30/12/2023	2022/2023	SOLANGE FATIMA DE MAGALHAES	2587304	SMF
11/01 a 09/02/2024	2022/2023	ELIZETE DA COSTA MORAES	4900102	SADHPD
02/01 a 16/01/2024	2022/2023	JOSE VIEIRA SILVA NETO	4899945	SADHPD
02/01 a 31/01/2024	2021/2022	JOSEFA SELMA SOARES CAVALCANTI DA SILVA	2975617	SADHPD
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	JULINIR ANTONINA DA SILVA	4849505	SADHPD
08/01 a 22/01/2024	2022/2023	MARIA GIULIANNA MACHADO DE ABREU	4913229	SADHPD

02/01 a 16/01/2024	2022/2023	MARAZETH DE FRANÇA DIAS	4900270	SADHPD
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	TEONAS MENEZES DE MOURA	4900204	SADHPD
08/01 a 22/01/2024	2022/2023	GELSON FERREIRA DOS SANTOS	2589073	SME
15/07 a 29/07/2024	2022/2023	GELSON FERREIRA DOS SANTOS	2589073	SME
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	NEUDES ALVES	4961883	SMADESS
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	EDNEI CAPISTRANO DA PENHA	1961563	SMADESS
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	ALCIMAR DA COSTA LUZ	1021384	SMADESS
04/01 a 02/02/2024	2022/2023	MARIA DE FATIMA DE PAULA	4038357	SMCEL
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	JOSE ANTONIO BARBOSA DA SILVA	2973973	SMADESS
08/01 a 06/02/2024	2020/2021	JULIANA DOMINGUES GARCIA DE MELO	4035989	SEMOB
08/01 a 06/02/2024	2021/2022	LUCAS DA SILVA LOBATO	4036219	SEMOB
27/11 a 11/12/2023	2018/2019	MARINETE DE BARROS NEVES	2586165	SMOP
04/12 a 02/01/2024	2022/2023	NILSON FIGUEIREDO DE VALOR	2573814	SMOP
05/01 a 19/01/2024	2021/2022	MARCOS AURELIO BOTELHO FERREIRA	1961675	SOPDC
20/01 a 03/02/2024	2022/2023	MARCOS AURELIO BOTELHO FERREIRA	1961675	SOPDC
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	GEYSA RODRIGUES DUQUE	2979066	SMADESS
22/01 a 05/02/2024	2022/2023	SANDRO LUIS ALVES DE OLIVEIRA	4905650	SMADESS
08/01 a 22/01/2024	2022/2023	HIGOR REZENDE DOS SANTOS	4904861	SMADESS
15/01 a 13/02/2024	2021/2022	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	4036739	SEMOB
02/01 a 31/01/2024	2020/2021	RAFAEL DA CRUZ MESTRE	2974005	SOPDC
08/01 a 06/02/2024	2022/2023	ANA PAULA DE OLIVEIRA BUGHI	4906887	SADHPD
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	FRANCISCO CARLOS FERREIRA COELHO	2974006	SOPDC
11/01 a 09/02/2024	2022/2023	PATRICIA MARIANY M PEREIRA NASCIMENTO	4899955	SMADESS
18/12 a 16/01/2024	2020/2021	ANELYSE DUARTE BRANDÃO SILVA	2571700	SMCEL
16/11 a 30/11/2023	2022/2023	EDWARD OLIVEIRA BRAGA	2504341	SOPDC
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	KATIANE AUXILIADORA DE ALMEIDA	4910410	CGM



02/01 a 31/01/2024	2021/2022	LENILCE DA MATA E SILVA	3000200	CGM
06/12 a 04/01/2024	2022/2023	MARCOS ANTONIO SOUZA DOS SANTOS	2571409	CGM
02/01 a 31/01/2024	2021/2022	JOSE GONÇALO PEREIRA LEITE	2000098	SMADESS
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	EVERSON SEBASTIAO NASCIMENTO	2951187	SOPDC
15/01 a 29/01/2024	2022/2023	ELIANE APARECIDA TOLEDO	2974380	SMADESS
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	DANNYRELY EVELYN M DE M. RAFAEL	4900561	SADHPD
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	CLAUDIO BENEDITO DA SILVA	1015389	SOPDC
23/11 a 22/12/2023	2019/2020	JULIETTE CALDAS MIGUEIS	2000623	PGM
26/12 a 09/01/2024	2020/2021	JULIETTE CALDAS MIGUEIS	2000623	PGM

02/01 a 31/01/2024	2021/2022	EMERSON QUEIROZ CAMARGO	2587162	SMCEL
11/12 a 09/01/2024	2021/2022	MARIO MARCIO PINHO	4041051	SMCEL
15/12 a 13/01/2024	2022/2023	DANIEL JESUS RODRIGUES	4916167	SMCEL
18/12 a 01/01/2024	2022/2023	BARTULINA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	4040866	SMCEL
02/01 a 16/01/2024	2021/2022	ZOE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	2571655	SMADESS
18/12 a 01/01/2024	2021/2022	PAULO ALBERTO MICHELOTTO	2589856	SOPDC
29/12 a 27/01/2024	2022/2023	LUIZ ANTONIO CASTRILLON	2568739	SOPDC
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	BENEDITO BISPO DA SILVA	2571761	SOPDC
04/12 a 02/01/2024	2022/2023	EVANDESON SOARES DE CAMARGO	4040006	SMATED
02/01 a 16/01/2024	2021/2022	GILSIMAR JEFERSON DE ALMEIDA	2974386	SMADESS
02/01 a 16/01/2024	2022/2023	CLAUDIA CORREA DOS SANTOS	4905407	SMADESS
17/01 a 31/01/2023	2023/2024	CLAUDIA CORREA DOS SANTOS	4905407	SMADESS
02/01 a 17/01/2024	2021/2022	JOSINO BISNETO DE MOURA	2504200	SOPDC
08/01 a 22/01/2024	2023/2023	REJANE CONCEIÇÃO DE ARRUD E SILVA	2964859	SME
08/07 a 22/07/2024	2023/2023	REJANE CONCEIÇÃO DE ARRUD E SILVA	2964859	SME
11/12 a 25/12/2023	2020/2021	JULIO CESAR LOPES DA SILVA	4031471	SOPDC
26/01 a 09/02/2024	2020/2021	JULIO CESAR LOPES DA SILVA	4031471	SOPDC
26/12 a 09/01/2024	2021/2022	VALDECI BENEDITO DA SILVA	1014937	SOPDC
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	FRANCISCO LUCAS PEDROSO	4031472	SOPDC
15/01 a 29/01/2024	2021/2022	GONÇALO EDSON MONTEIRO FONTOURA	2976189	SOPDC
19/03 a 02/04/2024	2020/2021	MARLENE SILVA CAMPOS	2974029	SOPDC
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	ENEIAS RODON DE JESUS	4849511	SMADESS
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	ELIZIETE DE JESUS DOS SANTOS LIMA	4904241	SMADESS
10/01 a 24/01/2024	2020/2021	RUBER CARLOS DE ARAUJO	2579680	SMGE
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	SERGIO BORGES DE OLIVEIRA	4903703	SMHARF
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	LUIZA MOSER BORGES DE OLIVEIRA	4914152	SMGE
01/12 a 30/12/2023	2022/2023	JOENIMOREIRA FERNANDES	2586419	SMOP
15/12 a 29/12/2023	2022/2023	ANTONIO BENEDITO RIBEIRO TEIXEIRA	2553819	SMOP
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	ANA MARIA FIGUEIREDO DE ARRUDA	2974015	SOPDC
20/12 a 18/01/2024	2022/2023	ANA EVELINE MENDONÇA MOURATO LIMA	4006428	SOPDC
26/12 a 09/12/2024	2022/2023	RULE LUIS DA SILVA MARCONDES	4031475	SOPDC
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	NOEMIR DE ARRUDA E SILVA	2582864	SOPDC
04/12 a 02/01/2024	2022/2023	VALDEVINO DOS SANTOS ALVES	2575434	SOPDC
11/12 a 09/01/2024	2021/2022	ELAINE CRISTIANE LEAO NEVES	4903782	SOPDC

15/12 a 29/12/2023	2021/2022	EDSMARIS PIERRI MENDES PEDROSO	2974382	SOPDC
26/12 a 09/01/2023	2021/2022	ODENIL DIAS DA SILVA	2010585	SOPDC
11/12 a 25/12/2023	2021/2022	ISABELA FERREIRA DA SILVA	4906896	SMGE
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	ANALICE NAZARIO CASTELO	2589510	SMADESS
02/01 a 31/01/2024	2021/2022	ISABELLE MARIA GONÇALVES DE AVILA	4007404	SMADESS
02/01 a 16/01/2024	2021/2022	PAULO DE CAMPOS BORGES JUNIOR	2587177	SMADESS
26/12 a 09/01/2024	2019/2020	GEORGE SALVADOR BRITO ALVES LIMA	4006960	SMGE
18/12 a 01/01/2024	2019/2020	OSVANIO SALOMÃO PIMENTA	4007649	SMGE
02/01 a 16/01/2024	2021/2022	CASSIO VICENTE PEREIRA	4041532	SMGE
17/01 a 31/01/2024	2022/2023	CASSIO VICENTE PEREIRA	4041532	SMGE
18/12 a 16/01/2024	2021/2022	NERIMÁRCIA ALVES PEREIRA	4036711	SEMOB
11/01 a 25/01/2024	2022/2023	SILVIO DE SOUZA PERNÉ	4036114	SEMOB
08/01 a 06/02/2024	2022/2023	ANGELICA FERREIRA MAGALHÃES	4854111	SEMOB
29/11 a 13/12/2023	2021/2022	ANALISE MARIA CESAR	4035986	SEMOB
02/01 a 16/01/2024	2021/2022	ANALISE MARIA CESAR	4035986	SEMOB
23/01 a 06/02/2024	2021/2022	ELISAMA PEREIRA ALVES	4046239	SEMOB
08/01 a 22/01/2024	2020/2021	JOSE MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	4036093	SEMOB
08/01 a 22/01/2024	2021/2022	JOCENILDES DE SIQUEIRA	4954115	SEMOB
27/11 a 11/12/2023	2021/2022	JOSELITA VASCONCELOS FREIRE	4036715	SEMOB
02/01 a 16/01/2024	2022/2023	SAMUEL BARREM DA SILVA	4036705	SEMOB
27/11 a 11/12/2023	2019/2020	VARLENE APARECIDA GONSALVES	4036201	SEMOB
08/01 a 22/01/2024	2019/2020	JUILSON DE MORAES NAVARRO	4036061	SEMOB
02/01 a 31/01/2024	2020/2021	PATRICIA SOUZA DUPIM	4036116	SEMOB
16/01 a 30/01/2024	2021/2022	RODRIGO JOSÉ COSTA E SILVA	4854031	SEMOB
01/11 a 15/11/2023	2022/2023	JACKELINE APARECIDA R DO PRADO	4036684	SEMOB
04/12 a 18/12/2023	2022/2023	LEUNNA GUERRA PEREIRA DE ALMEIDA	4036699	SEMOB
22/01 a 05/02/2024	2022/2023	JADYR LIMA DE MORAES	4036690	SEMOB
16/11 a 30/11/2023	2022/2023	DIVA MARINA SANTOS DE CASTRO	4036683	SEMOB
01/12 a 15/12/2023	2022/2023	GETÚLIO LINO PARDINHO DE SOUZA	4036071	SEMOB
02/01 a 16/01/2024	2020/2021	EDSON VICENTE LOPES	2573740	SOPDC
17/01 a 31/01/2024	2021/2022	EDSON VICENTE LOPES	2573740	SOPDC
02/01 a 16/01/2024	2021/2022	MARCELO DAUBIAN PAES DE BARROS	2564678	SOPDC
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	MAURICIO ALMEIDA NEVES	2973981	SOPDC
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	JORGE ROMILTON SOARES RESENDE	2973989	SOPDC
10/01 a 08/02/2024	2022/2023	ANTONIO MOYSES CORREA DA COSTA	2974383	SOPDC
02/01 a 16/01/2024	2022/2023	CAROLINE ALVES DÁVALOS DOS SANTOS	4904652	ARSEC

15/01 a 29/01/2024	2022/2023	FABIANA CURTI	4910505	ARSEC
15/01 a 29/01/2024	2022/2023	LEOCI BENEDITO DA SILVA	4905520	ARSEC
06/12 a 20/12/2023	2022/2023	DANIELLE CRISTINA DE PINHO HERANE	2586193	SMF
22/01 a 05/02/2024	2022/2023	MARCO ANTONIO G DE GUSMÃO LOBO	4903961	SMF
21/10 a 04/11/2024	2022/2023	MARCO ANTONIO G DE GUSMÃO LOBO	4903961	SMF
16/01 a 30/01/2024	2022/2023	CARLOS EDUARDO CASTRILLON	2020852	SMF
15/02 a 29/02/2024	2022/2023	CARLOS EDUARDO CASTRILLON	2020852	SMF
29/01 a 12/02/2024	2021/2022	NEIDE MARIA LOUREIRO JOAQUIM VIDAL	2584979	SMF



10/06 a 24/06/2024	2021/2022	NEIDE MARIA LOUREIRO JOAQUIM VIDAL	2584979	SMF
08/01 a 22/01/2024	2022/2023	LERIA ALVES RIBEIRO DE CAMPOS	2568737	SMF
01/07 a 15/07/2024	2022/2023	LERIA ALVES RIBEIRO DE CAMPOS	2568737	SMF
08/01 a 22/01/2024	2022/2023	DANIELLY DE MELLO E SILVA	4903620	SMF
02/01 a 16/01/2024	2022/2023	ANNE CHRISTINA MEDEIROS DE SOUZA	4038456	SMF
08/01 a 22/01/2024	2022/2023	ALVARO LUIZ DE AQUINO NUNES	2021188	SMF
22/04 a 06/05/2024	2022/2023	ALVARO LUIZ DE AQUINO NUNES	2021188	SMF
02/01 a 16/01/2024	2021/2022	ARNILDO LINO DOS SANTOS	4891340	SMF
01/07 a 15/07/2024	2021/2022	ARNILDO LINO DOS SANTOS	4891340	SMF
02/01 a 16/01/2024	2022/2023	SERGIO LISBOA DE OLIVEIRA	4038706	SMF
01/08 a 15/08/2024	2022/2023	SERGIO LISBOA DE OLIVEIRA	4038706	SMF
17/01 a 31/01/2024	2022/2023	KÁTIA BETHANIA REI DA SILVA	2571634	SMF
02/05 a 16/05/2024	2022/2023	KÁTIA BETHANIA REI DA SILVA	2571634	SMF
15/01 a 29/01/2024	2022/2023	WALMIR CORREA	2014976	SMF
15/07 a 29/07/2024	2022/2023	WALMIR CORREA	2014976	SMF
02/01 a 16/01/2024	2022/2023	MARYELE MAYUMI TSUNEDA	4905066	SMF
05/08 a 19/08/2024	2022/2023	MARYELE MAYUMI TSUNEDA	4905066	SMF
02/01 a 15/01/2024	2022/2023	NELSON SANTANA NUNES	2571660	SMF
01/07 a 15/07/2024	2022/2023	NELSON SANTANA NUNES	2571660	SMF
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	ARY CLAUDIO DE ASSIS	2021186	SMF
02/01 a 16/01/2024	2022/2023	MYLENA ANDRADE LOPES	4913575	SMF
14/03 a 28/03/2024	2022/2023	MYLENA ANDRADE LOPES	4913575	SMF
02/01 a 16/01/2024	2022/2023	JULIO CEZAR DOS SANTOS ARAÚJO	2568736	SMF
01/07 a 15/07/2024	2022/2023	JULIO CEZAR DOS SANTOS ARAÚJO	2568736	SMF
02/01 a 16/01/2024	2021/2022	NILVA DA MATA E SILVA	3000185	SMF
03/06 a 17/06/2024	2021/2022	NILVA DA MATA E SILVA	3000185	SMF
15/07 a 29/07/2024	2020/2021	DEUSIELLE SANTIAGO ALVES	4903618	SMF

02/01 a 31/01/2024	2022/2023	JOSE MOREIRA DOS SANTOS	4905139	SMCEL
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	JAYRO LOMBARDI JUNIOR	2968114	SMCEL
02/01 a 31/01/2024	2021/2022	KISSILA DANIEL MIRANDA GOMES	4849530	SMCEL
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	APARECIDA MARIA MOREIRA	4849510	SMCEL
02/01 a 16/01/2024	2022/2023	AUSTECLINIO BATISTA JUNIOR	2968705	SMCEL
15/01 a 13/02/2024	2022/2023	ERISON RONALDO MARTINS	2965491	SMCEL
08/01 a 06/02/2023	2022/2023	EDVAL ALVES RIBEIRO	4849541	SMCEL
12/01 a 10/02/2024	2021/2022	MARCOS TADEU LEQUE DINIZ	2556366	SMCEL
12/01 a 10/02/2024	2021/2022	MARCOS TADEU LEQUE DINIZ	2575698	SMCEL
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	PAULO ZEFERINO DA ROSA	2589054	SMCEL
02/01 a 31/01/2024	2021/2022	MANOEL FRANCELINO DA SILVA FILHO	4849618	SMCEL
02/01 a 16/01/2024	2021/2022	ROSEBERG RABELO MARTINS	4849547	SMCEL
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	WENDEL SILVAL PEREIRA	4849532	SMCEL
01/12 a 30/12/2023	2021/2022	ELIZARDO LEITE DA SILVA	2571769	SMOP
15/03 a 13/04/2024	2012/2013	DURVAL DE ALMEIDA FILHO	2954021	SMADESS
08/01 a 06/02/2024	2021/2022	ALESSANDRA CARVALHO DE PINHO GALVÃO	4904800	SADHPD
18/12 a 02/01/2024	2022/2023	ALESSANDRA SILVA DE CAMARGO DA MATA	4898710	SADHPD
11/01 a 09/02/2024	2022/2023	AMANDA KAROLINY C DE CARVALHO	4913064	SADHPD
22/01 a 20/02/2024	2022/2023	ANA PAULA DE ALMEIDA	4900298	SADHPD
08/01 a 22/01/2024	2022/2023	ANNIE MIRANDA DE PAULA	4900504	SADHPD
02/01 a 30/01/2024	2022/2023	AMIL SIQUEIRA DE MOURA	2975598	SADHPD
26/12 a 09/01/2024	2021/2022	ARIANE ASSUNÇÃO RAMOS	4900095	SADHPD
10/01 a 24/01/2024	2022/2023	ARIANE ASSUNÇÃO RAMOS	4900095	SADHPD

26/12 a 24/01/2024	2022/2023	ADRIA LOURENA SILVA DE JESUS	4913289	SADHPD
02/01 a 16/01/2024	2022/2023	BRUNO VINICIUS GONÇALVES DA SILVA	4914383	SADHPD
11/12 a 25/12/2023	2022/2023	BIANCA FERNANDES ERASMO	4900211	SADHPD
02/01 a 31/01/2024	2021/2022	CARLOS PEREIRA DA SILVA	2977051	SADHPD
26/12 a 09/01/2024	2022/2023	CATIA DE SOUSA SILVA	4906777	SADHPD
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	CLAUDIA DA SILVA AGNELO RIBEIRO	4899858	SADHPD
02/01 a 16/01/2024	2022/2023	CLARIANE RODRIGUES DE MORAIS	4913082	SADHPD
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	CARMEN LUCIA DA SILVA	2974759	SADHPD
08/01 a 06/02/2024	2021/2022	ADALGISA DA SILVA ALMEIDA	4909614	SADHPD
16/12 a 09/01/2024	2022/2023	ADAM DE ALMEIDA SINAGA	4899851	SADHPD
02/01 a 16/01/2024	2022/2023	ADEMAR MARIANO DA SILVA	4912974	SADHPD
18/12 a 01/02/2024	2022/2023	ALESSANDRA SILVA DE CAMARGO DA MATA	4898710	SADHPD

15/01 a 29/01/2024	2022/2023	ALINE CRYSTINA LEMES N NEPOMUCENO	4875671	SADHPD
15/01 a 30/01/2024	2022/2023	ANDREA ELOIZE COUTO SILVA	2974050	SADHPD
02/01 a 16/01/2024	2021/2022	ANDRIELI KARINE F DA SILVA GUIDINI	4900318	SADHPD
02/01 a 16/01/2024	2022/2023	ANA PAULA GUSMAN AMARAL	4899840	SADHPD
17/01 a 31/01/2024	2022/2023	ANDRIELI KARINE F DA SILVA GUIDINI	4900318	SADHPD
02/01 a 31/01/2024	2021/2022	ALBA DIVINA ALVES	4040457	SADHPD
11/01 a 09/02/2024	2022/2023	ANELIDY CRISTINA G DE ARRUDA	4900241	SADHPD
08/01 a 22/01/2024	2022/2023	ALANNA KAREN DA SILVA DUTRA	4899953	SADHPD
02/01 a 16/01/2024	2021/2022	ELAY CAVALCANTE DE MIRANDA VASS	4900310	SADHPD
26/12 a 09/01/2024	2022/2023	ERICA DANILA P QUINTINO	4899946	SADHPD
18/12 a 16/01/2024	2022/2023	EDJANIA PEREIRA REIS DE BARROS	4900128	SADHPD
05/01 a 19/01/2024	2022/2023	DIRCE APARECIDA DE ALMEIDA	4914875	SADHPD
02/01 a 16/01/2024	2022/2023	DOUGLAS VINICIUS SILVA LENZI	4914389	SADHPD
09/12 a 07/01/2024	2022/2023	DEBORA SOLANGE FERREIRA COSTA	4900300	SADHPD
05/01 a 19/01/2024	2022/2023	DEBORA CRISTINA LIMA CRISÓSTOMO	4913004	SADHPD
02/01 a 16/01/2024	2022/2023	DANUBIA ALVES GOMES	4900566	SADHPD
05/12 a 03/01/2024	2022/2023	DANIEL LAURIANO PEREIRA LEITE	2976237	SADHPD
12/01 a 26/01/2024	2022/2023	DANIEL COSTA BARBOZA	4900470	SADHPD
02/01 a 16/01/2024	2022/2023	DALVA DENIZ DE BRITO	4907438	SADHPD
22/01 a 05/02/2024	2022/2023	CECILIA BONDESPACHO S RODRIGUES	4900152	SADHPD
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	CELINA SIMONA DE LARA CRUZ FIGUEIREDO	4048057	SADHPD
18/12 a 01/01/2024	2022/2023	CAYO AFFONSU LIMA M DE CARVALHO	4913001	SADHPD
18/12 a 01/01/2024	2022/2023	CECILIA BONDESPACHO S RODRIGUES	4900152	SADHPD
11/12 a 09/01/2024	2022/2023	ELISANGELA GOMES DE OLIVEIRA	4849526	SADHPD
17/01 a 31/01/2024	2022/2023	ELIZABETH CRISTINA NOBREGA HODNIUK	4913368	SADHPD
08/01 a 22/01/2024	2022/2023	EMILLY DAYANE CAMPOS COSTA	4900323	SADHPD
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	ELY ANE CAMPOS DE ARRUDA	4040467	SADHPD
15/01 a 29/01/2024	2022/2023	ELIENE CARMEM DE AMORIM	4900324	SADHPD
04/12 a 18/12/2023	2022/2023	FABIANA SOUSA QUEROZ	4900326	SADHPD
07/12 a 21/12/2023	2022/2023	FABIANE BRITO MELLO	4904829	SADHPD
02/01 a 16/01/2024	2022/2023	FRANCISLENE SANTOS VILELA PINTO	4875667	SADHPD
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	FRANCISCA DIANA DE OLIVEIRA RAIMUNDO	4900105	SADHPD



02/01 a 31/01/2024	2021/2022	FRANCISCO HELIO DE ARAUJO BASTOS	2571412	SADHPD
08/01 a 22/01/2024	2021/2022	FAILSE CIDELE DA SILVA	4875668	SADHPD
23/12 a 22/01/2024	2021/2022	FRANCIELE TEIXIERA CARVALHO	4040470	SADHPD

02/01 a 16/01/2024	2021/2022	GYCELMA APARECIDA TAVARES DE LANES	4038943	SADHPD
17/01 a 31/01/2024	2022/2023	GYCELMA APARECIDA TAVARES DE LANES	4038943	SADHPD
17/01 a 16/01/2024	2022/2023	GISSELLE FERNANDES DA SILVA	4900334	SADHPD
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	HANNA SABRINEY	4906776	SADHPD
08/01 a 06/02/2024	2022/2023	HELENA MARA SILVA DAS NEVES	4900261	SADHPD
02/01 a 30/01/2024	2022/2023	IZABELA MAGALHAES PINTO	4040471	SADHPD
26/01 a 09/02/2024	2022/2023	IOHANA CRISTINA MOREIRA SANTOS	4914874	SADHPD
26/12 a 09/01/2024	2022/2023	JANINE NAYARA DA CRUZ LOPES DIAS	4909691	SADHPD
01/12 a 30/12/2023	2021/2022	JANIUS ALVES SANTANA	4038356	SADHPD
08/01 a 22/01/2024	2022/2023	JAILENE RODRIGUES XIMENES	4900576	SADHPD
27/11 a 11/12/2023	2020/2021	JESSICA MARIA DE AMORIM SANTOS	4900221	SADHPD
15/01 a 29/01/2024	2022/2023	JENAIL LUCIANA DE ALMEIDA	4906926	SADHPD
08/01 a 06/02/2024	2022/2023	JOAO PAULO VALERIO DE CAMPOS	4904836	SADHPD
08/01 a 22/01/2024	2022/2023	JOSÉ BRUNO MAGALHÃES	4913063	SADHPD
21/11 a 05/12/2023	2022/2023	JOAO VITOR SOUZA DOS SANTOS	4909651	SADHPD
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	JULIANO EVANGELISTA DA SILVA	4906989	SADHPD
02/01 a 16/01/2024	2022/2023	JULIANA RAFAELA BARBOSA ALVES	4916299	SADHPD
26/12 a 24/01/2024	2022/2023	LAURA SOFIA NASCIMENTO DE BARROS	4900065	SADHPD
08/01 a 22/01/2024	2021/2022	OSVALDO DOS SANTOS LARA	2977522	SMATED
08/01 a 06/01/2024	2022/2023	WILBER DA SILVA PEREIRA	2586336	SMATED
15/01 a 29/01/2024	2022/2023	JOSE LUIZ PACHECO PINTO DE CASTRO	2050318	SMF
01/07 a 15/07/2024	2022/2023	JOSE LUIZ PACHECO PINTO DE CASTRO	2050318	SMF
10/01 a 24/01/2024	2022/2023	SEBASTIÃO UBIRAJARA DE ARRUDA	2574319	SMF
17/10 a 31/10/2024	2022/2023	SEBASTIÃO UBIRAJARA DE ARRUDA	2574319	SMF
23/01 a 06/02/2024	2021/2022	JORGE LEANDRO LIMA FAGUNDES	4877023	SMF
02/05 a 16/02/2024	2021/2022	JORGE LEANDRO LIMA FAGUNDES	4877023	SMF
02/01 a 31/01/2024	2022/2022	BRIGIDA ELVIRA SIFUENTES LOCK	2561382	SMF
08/01 a 22/01/2024	2022/2023	VALQUIRIA MONIQUE GUILHER	4038680	SOPDC
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	FERNANDO DA SILVA GREGORIO	2571636	SOPDC
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	EDIMIRSON OTAVIO JOSE DE OLIVEIRA	2014945	SOPDC
26/12 a 09/01/2024	2021/2022	KELLY CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	2979063	SOPDC
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	BENEDITO SANTANA DE CAMPOS	2010501	SOPDC
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	NILSON MANOEL TAQUES VITAL	1012280	SOPDC
15/01 a 29/01/2024	2022/2023	OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JÚNIOR	4916560	SMG
08/01 a 22/01/2024	2022/2023	JULIANA CRISTINA NUNES RODON DA FARIAS	4913345	SADHPD
18/12 a 01/01/2024	2022/2023	LARISSA ROSE SOUSA MENDES	4900325	SADHPD
11/01 a 25/01/2024	2022/2023	LUCIANA SANTOS SCHURIG SIQUEIRA	4914455	SADHPD
02/01 a 16/01/2024	2021/2022	LUCIANY SILVA ROSA	2976220	SADHPD
08/01 a 22/01/2024	2022/2023	LAURA CRISTINA BARBOSA DE ALMEIDA	4900061	SADHPD

07/12 a 05/01/2024	2019/2020	LILIAN CORDEIRO DA CRUZ	4849596	SADHPD
11/12 a 25/12/2023	2022/2023	LUANA BENEDITA GOMES DA SILVA	4909414	SADHPD
15/01 a 14/02/2024	2022/2023	LEUTON PEREIRA DOS SANTOS	4899816	SADHPD
08/01 a 22/01/2024	2021/2022	LILIAN ROSSA	4899826	SADHPD
11/12 a 25/12/2023	2022/2023	MARCOS AURELIO ALVES ALMEIDA	4898715	SADHPD
02/01 a 16/01/2024	2022/2023	MAGNO THADEU GUERRA SILVA	4914369	SADHPD
02/01 a 01/02/2024	2022/2023	MARIA APARECIDA VILAS BOAS FERREIRA	2563000	SADHPD
04/01 a 18/01/2024	2022/2023	MARILEI GARCIA DA CONCEIÇÃO CLEMENTE	4899949	SADHPD
08/01 a 06/02/2024	2021/2022	MARILEN RENATHA FRANCA F DE OLIVEIRA	4876494	SADHPD
13/11 a 27/11/2023	2022/2023	MARLENE GUILHERMINA ROSA DE AMORIM	4904854	SADHPD
15/01 a 29/01/2024	2022/2023	MARIANNE KELLY DE O ROSA RABELLO	4914454	SADHPD
18/12 a 01/01/2023	2019/2020	MIGUEL PEREIRA DA SILVA	4040356	SADHPD
02/01 a 17/01/2024	2020/2021	MIGUEL PEREIRA DA SILVA	4040356	SADHPD
26/12 a 09/01/2024	2022/2023	NATHALLY KAWANNY DA CRUZ CORREA	4913095	SADHPD
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	NATASHA ALEJANDRA MORAES	4899951	SADHPD
02/01 a 01/02/2024	2022/2023	NEY JOANA PEDROSA DE ALVARENGA	2975609	SADHPD
26/12 a 24/01/2024	2022/2023	OZEIAS SILVA DO NASCIMENTO	4040424	SADHPD
20/01 a 18/02/2024	2022/2023	PAMELA CRISTINA BOTELHO	4900306	SADHPD
03/01 a 17/01/2024	2022/2023	PEDRO MOMONUKI	4906772	SADHPD
02/01 a 16/01/2024	2022/2023	PRESCILA DUARTE LEAL	4899982	SADHPD
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	PAULO ANTONIO MIKUNI MENDONÇA	4874353	SADHPD
18/12 a 16/01/2023	2022/2023	PEDRO RODRIGUES NETO	4902774	SADHPD
02/01 a 16/01/2024	2022/2023	RAFAEL DE ALMEIDA CARVALHO COUTO	4900001	SADHPD
01/12 a 30/12/2023	2022/2023	RAIMUNDO MENDES DE OLIVEIRA	4040340	SADHPD
08/01 a 06/02/2024	2022/2023	RONNALDO MATOS PASSOS	4900315	SADHPD
02/01 a 16/01/2024	2022/2023	RUTE MERLE DOS SANTOS COSTA PIZZA	4900122	SADHPD
02/01 a 31/01/2024	2021/2022	ROSINEURA DOS SANTOS ARAUJO	2974052	SADHPD
02/01 a 31/01/2024	2022/2023	ROGERIO QUEIROZ ANTUNES	4039564	SADHPD
02/01 a 16/01/2024	2022/2023	ROBERTO CESAR TAVARES	4914867	SADHPD
08/01 a 22/01/2024	2022/2023	RENATA SIMÕES PICERNE	4899963	SADHPD
02/01 a 31/01/2024	2021/2022	SANDRA CASTILHO DE ALMEIDA	2976241	SADHPD

02/01 a 31/01/2024	2021/2022	SILBENE JANUARIA DOS SANTOS	4048053	SADHPD
18/12 a 01/01/2024	2022/2023	VALDENICE DE SOUZA NEVES	4900464	SADHPD
11/12 a 25/12/2023	2022/2023	VAGNER DE SOUZA	4040480	SADHPD
02/01 a 31/01/2024	2021/2022	VERA LUCI POMPEO DE CAMPOS BARROS	4041872	SADHPD
08/01 a 06/02/2024	2021/2022	VANESSA DIAS DA SILVA DELABENETA SOUZA	4040419	SADHPD
04/12 a 18/12/2023	2022/2023	VALDIR SIQUEIRA DONATO	4898706	SADHPD
19/01 a 02/02/2024	2020/2023	KAMILA ROSA SILVA	4900057	SADHPD
11/01 a 09/02/2024	2022/2023	KAMILA CRISTINA DA COSTA	4913228	SADHPD
02/01 a 16/01/2024	2022/2023	KALINE SOUZA DOURADO SILVA	4900203	SADHPD
15/01 a 29/01/2024	2022/2023	KELLY DE OLIVEIRA DA ROSA	4906876	SADHPD
23/01 a 06/02/2024	2021/2022	LILIAN ROSSA	4899826	SADHPD



02/01 a 31/01/2024	2021/2023	MARCOS SILVA DE SOUSA	2974013	SMADESS
11/12 a 09/01/2023	2022/2023	MARGARIDA ROBERTO DE MORAES	2584946	PGM
02/01 a 31/01/2024	2021/2022	GLAUCIO FERREIRA DA SILVA	4038372	SMCEL
11/12 a 09/01/2024	2020/2021	MARCELO DE FREITAS	2976184	SOPDC
08/01 a 06/02/2024	2022/2023	GLEISON DA SILVA GOMES	2976183	SOPDC
15/01 a 29/01/2024	2022/2023	LUCIA RIBEIRO RODRIGUES ZANINI	4039591	SOPDC
11/12 a 25/12/2023	2022/2023	AIRLEN CRISTINA CURVO DE C NASCIMENTO	4041047	SMF
15/01 a 29/01/2024	2022/2023	PAULO TARCÍSIO MALLMANN	4863716	SMOP
20/12 a 18/01/2024	2022/2023	DORIMAR GOMES FERREIRA	2000317	SMOP
21/12 a 04/01/2024	2019/2020	MARIA APARECIDA DA SILVA JARAMILO	4038383	SMOP
05/01 a 03/02/2024	2020/2021	MARIA APARECIDA DA SILVA JARAMILO	4038383	SMOP
02/01 a 16/01/2024	2021/2022	TONY SHURIG SIQUEIRA	3000091	PRODECAP
17/01 a 31/01/2024	2022/2023	TONY SHURIG SIQUEIRA	4904255	SMADESS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1681/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Gestão;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais do **Contrato Nº 416/2023 PMC**, firmado entre a empresa **MAB COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, e a **Secretaria Municipal de Gestão**, originário Pregão eletrônico/SRP nº 025/2023/PMC, Ata de Registro de Preços nº 043/2023 PMC, Processo administrativo nº 038.914/2023, cujo objeto aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cuiabá.

Secretaria Municipal de Gestão:

Gestor do Contrato: Cleiciane Matos de Moura – Matrícula: 4920595

Fiscal do Contrato: Thiago Correia Leite – Matrícula: 4917352

Suplente do Contrato: Maximiana Vieira da Silva – Matrícula: 2566897

Cuiabá-Prev:

Gestor do Contrato: Wilton Silva Pereira – Matrícula: 4916102

Fiscal do Contrato: Douglas Matheus Gomes da Costa – Matrícula: 2566897

Suplente do Fiscal: Luiza Moser Borges de Oliveira – Matrícula: 4914152

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da Publicação deste Contrato.

Palácio Alencastro Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

Procedimento Administrativo

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SMATED

EXTRATO DE DISTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINAL SERVIDOR TEMPORÁRIO: 25 /2020

DISTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO: 2075 /2023

CONTRATANTE: SMATED

CONTRATADO: EVERTON MARCOS DA CRUZ E SILVA

RG: 17000467 CPF: 02150706156

TÍTULO DE ELEITOR: 026332551880 ZONA: 55 SEÇÃO: 173

PIS/PASEP: 20113559105

FORMAÇÃO GRAU DE INSTRUÇÃO:

CARGA HORÁRIA:

CARGO/OCUPAÇÃO:

OBJETO: DISTRATOO DO CONTRATO

DATA INÍCIO: 16/01/2020 VENCIMENTO: 07/12/2023

LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2023/FUNED

Originário do Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 016/2022/Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG Processo Administrativo Nº 079.638/2023.

CONTRATANTE: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Edilene De Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS E ELETROELETRÔNICOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.083.549/0001-00, neste ato representada por seus Representantes Legais Senhor. Luiz Carlos Machado, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** Aquisição com instalação de material permanente – aparelhos de climatização, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/MT. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09.601, Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Projeto/atividade: 2043 / 2033 / 2049 / 2050, Elemento de despesa: 449052, Fonte: 500/540/569/700. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 702.470,00** (setecentos e dois mil e quatrocentos e setenta reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 440/2023/PMC

Originário do Pregão Presencial/Registro De Preços Nº 068/2022 Município de Brasilândia- MS - Processo Administrativo Nº 100.057/2023 **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer - SMCEL representada por Hermann Meira de Oliveira. **CONTRATADA:** A empresa **NEW PC TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 20.892.343/0001-15, representada por Elizangela Oliveira de Souza **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de microcomputador tipo i, para atender as demandas da secretaria de cultura esporte e lazer das sedes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 12101 Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL Programa/Ação: programa/Ação: 2005- Apoio Administrativo Natureza da despesa : 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação Fonte: 150 **VIGÊNCIA** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993, desde que justificado por escrito e autorizado pela autoridade competente, para eventual entrega de bens remanescentes. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 230.400,00** (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). **AMPARO LEGAL:**2.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022/MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS** realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2022- PARTES: Município de Cuiabá, através Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB, representada por Valdir Leite Cardoso doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **MD TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ nº 28.872.136/0001-00, representada por Marcelo Rodrigues de Miranda, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **3º Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** Consiste na prorrogação do prazo contratual por mais **180 (cento e oitenta) dias** com vigência a partir de **26 de novembro de 2023**



a 24 de maio de 2024. DO AMPARO LEGAL. O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 105.035/2023**, vinculado ao **Contrato nº 344/2022**, oriundo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022/PMC** com respaldo no Parecer Jurídico anexo aos autos, e amparado legalmente no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2022 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **R. ELY – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI** - CNPJ Nº 14.535.640/0001-00, representada por Roserita Ely, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **2º Termo Aditivo**. **OBJETO:** O objeto do presente **2º Termo Aditivo** consiste na Prorrogação de Prazo para **120 (cento e vinte) dias**, passando a vigor a partir de **21 de novembro de 2023 a 20 de março de 2024**. **AMPARO LEGAL. 2.1.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 102.626/2023**, vinculado ao **Contrato nº 262/2022**, proveniente da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2022/PMC**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 620/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 385/2021 – PARTES Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, representada por Leovaldo Emanuel Sales da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 73.530.396/0001-52 representada por Anderson da Silva Fonseca, têm entre si justo e avençado o presente **3º Termo Aditivo**. **OBJETO: 1.1.** Consiste na prorrogação de Prazo do Contrato por mais **12 (doze) meses** com vigência a partir de **03 de dezembro de 2023 a 03 de dezembro de 2024**. Alteração da Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários:

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária: 32.101
Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil
Programa/Ação: 2002, 2426 e 2425
Natureza da Despesa: 3.3.90.39

LEIA-SE:

Unidade Orçamentária: 32.101
Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil
Programa/Ação: 2002, 2426 e 2425
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 1.500;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL. 2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 013.216/2023** vinculado ao **Contrato nº 385/2021**, oriundo da **Ata de Registro de Preços 001/2021 Pregão Presencial Nº 001/2021/Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger/MT**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 630/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023/FUNED - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **UGOLINI CAMPOS EIRELI EPP**, CNPJ/MF nº 01.354.498/0001-53 representada por Samantha Rodrigues Campos Ugolini, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:1.1.** O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste no acréscimo de aproximadamente 25% e que corresponde a quantia de R\$ 7.862,50 (sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) **1.2.** Com o acréscimo o valor do contrato passara de R\$ 31.450,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 39.312,50 (trinta e nove mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL. 2.1.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 097.396/2023**, vinculado ao **Contrato nº 136/2023**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 003/2023/PMC**, com respaldo no **Parecer Jurídico Nº 607/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 368/2021

Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, representada por José Roberto Stopa, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **HIPERBIT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 20.928.575/0001-86, representada por Neilton Almeida Barbosa, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **2º Termo Aditivo**. **OBJETO:** O objeto do presente **2º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **11 de novembro de 2023 a 11 de novembro de 2024**. **DO AMPARO LEGAL.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 098.690/2023** vinculado ao **Contrato nº 368/2021** e Oriundo da **Ata de Registro de Preços 01/2021 Pregão Presencial nº 01/2021/Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 604-A/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente no artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7927/2013 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Edilene de Souza Machado, denominado **LOCATÁRIO CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CIMAFRAN ADM E LOCADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 15.059.900/0001-81, representada por Wilmar José Franzner, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO: 1.1.** Consiste na Prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024**. **1.2.** Reajuste Negativo de aproximadamente -4,56% sobre o valor mensal do aluguel, que passará de R\$ 85.459,45 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 81.561,87 (oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sete centavos). **1.3.** O valor do contrato passará de R\$ 1.025.513,40 (um milhão, vinte e cinco mil, quinhentos e treze reais e quarenta centavos) para R\$ 978.742,44 (novecentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). **1.4.** Alteração na Cláusula Nona – Do Acompanhamento e Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	JORGE GABRIEL RAMIRES JUNIOR - Matrícula: 4032077
FISCAL DO CONTRATO	GELZIMAR BEZERRA DA SILVA - Matrícula: 4850213
SUPLENTE DE FISCAL	MARIA ANTONIA PEREIRA DE ARAUJO - Matrícula: 4905008

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	JORGE GABRIEL RAMIRES JUNIOR - Matrícula: 4032077
FISCAL DO CONTRATO	GELZIMAR BEZERRA DA SILVA - Matrícula: 4850213
SUPLENTE DE FISCAL	KLEBER FONSECA DE SOUZA - Matrícula: 4905268

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL. 2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo Nº 097.404/2023**, vinculado ao **Contrato Nº 7927/2013** e à **Dispensa de Licitação Nº 017/2013**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 618/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente no artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 893 /2023/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019 e considerando

RESOLVE:

Art. 1º - SOBRESTAR no período de **19 de dezembro de 2023 à 17 de janeiro de 2024**, todos os processos de sindicância instalados em 2023 e não concluídos, devido ao recesso escolar da rede municipal conforme Portaria Normativa nº 624/2023/GS/SME, bem como diante das férias dos membros da Comissão Permanente de Sindicância, fatos esses que impedem de realizar convocações dos sindicatos e testemunhas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se às disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 07 de dezembro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Procedimento Administrativo

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE IMIGRANTES DE CUIABÁ.

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2023/SADHPD

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE IMIGRANTES DE CUIABÁ.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD**, no uso das atribuições, considerando o contido na Lei Federal nº 13.445 de 24 de maio de 2017, combinado com o Decreto Federal nº 9.199 de 20 de novembro de 2017, artigo 6º da Lei 6.691 de 05 de julho de 2021 e Lei nº 6.804 de 02 de maio de 2022, que estabelece normas relativas à habilitação de representante da sociedade civil, bem como o disposto no **EDITAL Nº 02/2023/SADHPD** que tornou pública a abertura de inscrição para a seleção de representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Imigrantes – CMI:

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2023/SADHPD da Secretaria de Assistência Social,



Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD, que tornou pública a abertura de inscrição para a eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Imigrantes – CMI – biênio 2023/2025.

CONSIDERANDO o artigo 1º do Edital que dispõe sobre as vagas disponíveis para a Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Imigrantes – CMI.

CONSIDERANDO o artigo 15 do Edital que estabelece a possibilidade de prorrogação do prazo de inscrição, caso haja número insuficiente para o preenchimento das vagas.

CONSIDERANDO que os membros da comissão eleitoral informaram, por e-mail, que restou insuficiente o número de inscritos até a data prevista para inscrição.

CONSIDERANDO as portarias de prorrogação de prazo 12, 20, 36, 55, 71 e 83/GAB-SEC/SADHPD/2023

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 83/GAB-SEC/SADHPD/2023 que prorrogou o prazo de inscrição até 29 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que o ano de 2023 está acabando, impossibilitando, assim, que o biênio previsto no edital de convocação seja cumprido.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Edital n.º 02/2023 de convocação para a seleção de representantes da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal de Imigrantes, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“(…) representantes da sociedade civil para representar sua candidatura para integrar o Conselho no biênio 2023/2025.”

LEIA-SE:

“(…) representantes da sociedade civil para representar sua candidatura para integrar o Conselho no biênio 2024/2025.”

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2023.

Hellen J. Ferreira de Jesus

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

SADHPD

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Portaria

PORTARIA Nº 013/2023/SMHARF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, do município de Cuiabá, Sr. **MARCREAN DOS SANTOS SILVA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos dispostos nos artigos 104, inciso III e 117 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato de nº 004/2023/PMC (1º Termo Aditivo de Contrato), firmado com a empresa **KR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**:

NOME	CARGO/MATRICULA	FUNÇÃO
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO PONCE FILHO	DIRETOR ADM. E FINANCEIRO -4916697	GESTOR DO CONTRATO
JOELMA DE SOUZA SIQUEIRA	COORDENADORA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL - 2565365	FISCAL DO CONTRATO
HERINALDO SANTANA MARIN	AUX. MUNICIPAL	SUPLENTE DO CONTRATO

Artigo 2º: O 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 004/2023, tem por objeto: “Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra de apoio administrativo e operacional com subordinação e dedicação exclusiva para atender as demandas necessárias da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária-SMHARF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato.

Artigo 3º: Revoga-se qualquer ato anterior referente à fiscalização do contrato.

Artigo 4º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 13 de novembro de 2023.

MARCREAN DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

SMHARF

PORTARIA Nº 12/2023/SMHARF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, do município de Cuiabá, Sr. **MARCREAN DOS SANTOS SILVA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos dispostos nos artigos 104, inciso III e 117 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato de nº 087/2020/PMC, firmado com a empresa **LUA SERVIÇOS EIRELI-ME**

GESTOR	PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO PONCE FILHO CPF: 706.996.661-04 RG: 12557897 SSP-MT Matrícula: 4916697 Cargo/Lotação: Diretor Administrativo-SMHARF E-mail: Paulo.filho@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL	IRISLANDES RIBEIRO DIAS - Matrícula: 22586321 – RG: 01398097981 SSP/MT - CPF 687.284.381-91 – Auxiliar Municipal
SUPLENTE	HERINALDO SANTANA MARIM - Matrícula: 258673 - CPF: 328.348.531-34 – Cargo: Auxiliar Municipal

Artigo 2º: O Contrato nº 087/2020/PMC tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais, recepção e copeiragem”.

Artigo 3º: Revoga-se qualquer ato anterior referente à fiscalização do contrato.

Artigo 4º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2023

MARCREAN DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária-SMHARF

PORTARIA Nº 017/2023/SMHARF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, do município de Cuiabá, Sr. **MARCREAN DOS SANTOS SILVA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos dispostos nos artigos 104, inciso III e 117 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do 1º Termo Aditivo de Prazo do contrato nº 559/2022, firmado com a empresa **ART CAR VEÍCULOS EIRELI-EPP**

NOME	CARGO/MATRÍCULA	FUNÇÃO
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO PONCE FILHO	DIRETOR ADM. E FINANCEIRO - 4916697	GESTOR DO CONTRATO
JOELMA DE SOUZA SIQUEIRA	COORDENADORA DE MOBILIDADE SOCIAL - 2565365	FISCAL DO CONTRATO
GILSON DOMINGOS DA SILVA	AUXILIAR MUNICIPAL - 2563040	SUPLENTE DO CONTRATO

Artigo 2º: O 1º Termo Aditivo de Prazo do contrato nº 559/2022 tem por objeto: “Contratação de empresa especializada em locação de veículos”, conforme especificações descritas no contrato.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2023.

MARCREAN DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

SMHARF

PORTARIA Nº 015/2023/SMHARF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, do município de Cuiabá, Sr. **MARCREAN DOS SANTOS SILVA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos dispostos nos artigos 104, inciso III e 117 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada



por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do 3º Termo Aditivo de Prazo do contrato de nº 233/2019, firmado com a empresa **EMPREENHIMENTO COMERCIAL VITORIA**.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	FUNÇÃO
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO PONCE FILHO	DIRETOR ADM. E FINANCEIRO - 4916697	GESTOR DO CONTRATO
IRISLANDE RIBEIRO DIAS	ASSESSORIA DE APOIO FINANCEIRO-SMHARF - 2586321	FISCAL DO CONTRATO
HERINALDO SANTANA MARIM	AUXILIAR MUNICIPAL - 2586273	SUPLENTE DO CONTRATO

Artigo 2º: O 3º Termo Aditivo de Prazo do contrato nº 233/2019 tem por objeto: "locação de parte do imóvel denominado Ed. Pantanal Business, 9º andar, localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Quadra 1º, loteamento parque eldorado, imóvel destinado para atender as instalações da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária-SMHARF", conforme especificações descritas no contrato.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 11 de novembro de 2023.

MARCREAN DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
SMHARF

**Autarquias / Empresas Públicas / Fundações /
Consórcios**

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/ECSP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.006.857/2023-1

A empresa Cuiabana de Saúde Pública, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº 011.2023 cujo objeto e a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa, incluindo fornecimento de enxoval por meio de comodato, desinfecção/higienização, esterilização têxtil, reposição, para atender os hospitais: Hospital Municipal de Cuiabá "DRº LEONY PALMA DE CARVALHO" – HMC e Hospital Municipal São Benedito – HMSB, ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP", conforme quantitativo e exigências do Termo de Solicitação e seus anexos, foi declarado como FRACASSADO, as participantes não aceitaram negociar no valor de referência.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2023

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

Co-Interventor/Diretor Geral

AVISO DE RESULTADO PARCIAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

Processo Adm: Nº 00.087.300/2023-1

A empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados, O RESULTADO PARCIAL da licitação cujo objeto e o registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda de medicamentos para atender a demanda do HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB geridos pela empresa CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, conforme quantitativo e exigências deste Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora as empresas: **HOSPDRUGAS COMERCIAL LTDA** (08774906000175) com o lote: 3 no valor total de R\$ 1.080.289,77 (um milhão e oitenta mil e duzentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos). **DROGAPAM LTDA** (22064671000159) com os lotes: 2 e 4 no valor total de R\$ 458.429,40 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2023

FABIO MARCELO MATOS DE LIMA

Diretor Técnico adm. Co-interventor

ISRAEL PANIAGO

Diretor Geral

Ata de Reunião**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

Processo Adm: Nº 00.087.300/2023-1

A empresa Cuiabana de Saúde Pública por intermédio do Diretor Geral, no uso de suas atribuições resolve tornar público que o objeto do pregão eletrônico nº 024.2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda de medicamentos para atender a demanda do HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB geridos pela empresa CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, conforme quantitativo e exigências deste Edital e seus anexos, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR PARCIAL** às empresas vencedoras: **HOSPDRUGAS COMERCIAL LTDA** (08774906000175) com o lote: 3 no valor total de R\$ 1.080.289,77 (um milhão e oitenta mil e duzentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos). **DROGAPAM LTDA** (22064671000159) com os lotes: 2 e 4 no valor total de R\$ 458.429,40 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2023

ISRAEL PANIAGO

Diretor Geral

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CLIMA EM CUIABÁ – MT E SEUS EFEITOS NA POPULAÇÃO.**

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas, criou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Acompanhamento do Clima em Cuiabá – MT e seus efeitos na população, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias prorrogável se necessário, por mais 120 (cento e vinte) dias, por deliberação do Plenário, para a conclusão de seus trabalhos, com a seguinte composição:

I - Presidente: Vereador Luis Cláudio

II - Relator: Vereador Demilson Nogueira

III - Membro: Vereador Sargento Joelson

II – 1º Suplente: Vereador Rogério Varanda

IV - 2º Suplente: Vereadora Maysa Leão

V - 3º Suplente: Vereador Fellipe Corrêa

Art. 2º As despesas ocasionadas para instalação e funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, se necessárias, serão custeadas através de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 11 de dezembro de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

Decretos Legislativos**DECRETO LEGISLATIVO Nº 253, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023****CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR EVANDRO MARCOS DA COSTA CARGNELUTTI.**

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **EVANDRO MARCOS DA COSTA CARGNELUTTI**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 05 de dezembro de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguá!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.